



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ Nº. 24.351.487/0001-84



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASEARA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação-PME, instituído pelas Leis Municipais nº 341/2015 e 361/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caseara, Estado do Tocantins, aos 30 dias de julho de 2025.

MARCOS  
CARVALHO  
LIMA:03995480179

Assinado de forma digital por  
MARCOS CARVALHO  
LIMA:03995480179  
Dados: 2025.07.30 09:54:34  
-03'00'

Marcos Carvalho Lima

Prefeito Municipal

PROVOCATÓ  
Câmara Municipal  
Recebido em 30/07/25  
Assinado por [Signature]



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ Nº. 24.351.487/0001-84



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa **prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME**, aprovado por meio das Leis Municipais nºs 341/2015 e 361/2017.

A iniciativa decorre da **Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024**, que prorrogou o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela **Lei Federal nº 13.005/2014**.

Tendo em vista que o PME municipal está alinhado com o PNE, impõe-se a necessidade de sua adequação temporal, de modo a manter a coerência normativa e assegurar a continuidade das metas e estratégias previstas no planejamento educacional.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Caseara, Estado do Tocantins, aos 30 dias de julho de 2025.

MARCOS CARVALHO  
LIMA:03995480179  
Marcos Carvalho Lima  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCOS CARVALHO  
LIMA:03995480179  
Dados: 2025.07.30 09:55:07 -03'00'